



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1718/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 7 de dezembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 2043/2020-CMV**
Vereador José Henrique Conti e Outro
Processo administrativo nº 18.322/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Henrique Conti e Luiz Mayr Neto**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Houve elaboração de projeto para contenção de erosão e recuperação da área degradada? Foram expedidas as licenças necessárias? Caso afirmativo, enviar cópia.
2. Quantas empresas participaram do certame licitatório? Especificar.
3. Entre as propostas cadastradas, qual o critério de desempate das propostas?
4. Foi apresentada impugnação ao certame licitatório? Se sim, enviar cópia. Qual o resultado do recurso?
5. Qual o valor total do contrato? Consta verba disponível para reconstrução da ponte? Se sim, qual o valor e origem do recurso?
6. Considerando autorização para supressão de indivíduos arbóreos, quantas e quais espécies serão suprimidas? Quais as razões técnicas que motivaram a supressão de inúmeros exemplares arbóreos? Enviar cópia do TCCA, e caso haja cópia do Projeto de Recomposição Florestal.
7. É verídica a informação de que houve o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução dos serviços por meio de emenda parlamentar? Qual data, valor, órgão que encaminhou referido valor, e respectivo deputado que fez a emenda?
8. Há cronograma contendo prazo para início e fim das obras? Se não por qual motivo? Caso afirmativo, enviar cópia do cronograma.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Licitações, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 10 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 085/2020

Da: Secretaria de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2043/2020

Diante da solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 2090/2020 - DTL/GP, onde o Vereador Jose Henrique Conti (proc. 18322/2020), solicita informações acerca da Tomada de Preços nº 03/2020 – Gabiões em ruas Eng. Antonio Mayer e Paulo Prado – Bairro Panorama.

Houve elaboração de projeto para contenção de erosão e recuperação da área degradada? Foram expedidas as licenças necessárias? Caso afirmativo, enviar cópia.

Resposta 01: Foi aberto e processado o Processo de Compras nº 147/2020, Tomada de Preços nº 03/2020 com objetivo de contratar empresa especializada de engenharia para a execução de estruturas de contenção de encostas com gabiões e serviços complementares de drenagem – Rua Engenheiro Antônio Mayer, esquina com Rua Paulo Prado, Jardim Panorama, na cidade de Valinhos/SP, no qual engloba fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução do objeto, pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com estabelecido no Anexo 1 – Características do Objeto.

Quanto as licenças necessárias, esta deve ser respondida pela área requisitante e responsável pela obra – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quantas empresas participaram do certame licitatório? Especificar

Resposta 2: Seis empresas participaram do certame licitatório – Tomada de Preços nº 03A/2019, quais sejam: COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 52.728.755/0001-00; VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.992.945/0001-25, SUB-MAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 01.333.709/0001-71, DFD CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.581.296/0001-40, GR



PREFEITURA DE VALINHOS

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.396.915/0001-47 e AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.305.626/0001-20.

Entre as propostas cadastradas, qual o critério de desempate das propostas?

Resposta 03: Prejudicada, considerando que não ocorreu empate entre as propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes participantes.

Foi apresentada impugnação ao certame licitatório? Se sim, enviar cópia. Qual o resultado do Recurso?

Resposta 04: Não houve impugnação ao edital.

Qual o valor total do contrato? Consta verba disponível para reconstrução da ponte? Se sim, qual o valor e origem do recurso?

Resposta 05: O valor total do contrato corresponde à R\$ 126.400,13 (cento e vinte e seis mil quatrocentos reais e treze centavos). – Recurso: Tesouro

Já quanto verba disponível para reconstrução da ponte deve ser respondida pela Secretaria de Obras e Serviços Público e pela Secretaria da Fazenda.

Considerando autorização para supressão de indivíduos arbóreos, quantas e quais espécies serão suprimidas? Quais as razões técnicas que motivaram a supressão de inúmeros exemplares arbóreos? Enviar cópia do TCCA, e caso haja cópia do Projeto de Recomposição Florestal.

Resposta 06: Prejudicada. Deverá ser respondida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

É verídica a informação de que houve o recebimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução dos serviços por meio de emenda parlamentar? Qual data, valor, órgão que encaminhou referido valor, e respectivo deputado que fez a emenda?

Resposta 07: Prejudica. Deverá ser respondida pela Secretaria da Fazenda.



PREFEITURA DE VALINHOS

Há cronograma contendo prazo para início e fim das obras? Se não por qual motivo?

Caso afirmativo, enviar cópia do cronograma.

Resposta 08: Prejudicada. Deverá ser respondida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Valinhos, 04 de dezembro de 2020.

Markson Elianai Vieira
Secretário de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Em resposta ao requerimento nº 2043/2020.

Valinhos, 02 de dezembro de 2020.

1a – Houve elaboração de projeto para contenção de erosão e recuperação da área degradada?

Resposta: Sim.

1b - Foram expedidas as licenças necessárias?

Resposta: Sim.

1c - Caso afirmativo, enviar cópia.

Resposta: Seguem em anexo, cópia do Projeto Básico de contenção de margem e Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

2 – Quantas empresas participaram do certame licitatório? Especificar.

Resposta: Prejudicado – Solicito o encaminhamento deste requerimento à Secretaria de Licitações, visto se tratar de assuntos pertinentes à Secretaria indicada.

3 – Entre as propostas cadastradas, qual o critério de desempate das propostas?

Resposta: Prejudicado – Solicito o encaminhamento deste requerimento à Secretaria de Licitações, visto se tratar de assuntos pertinentes à Secretaria indicada.

4 – Foi apresentada impugnação ao certame licitatório? Se sim, enviar cópia. Qual o resultado do recurso?

Resposta: Prejudicado – Solicito o encaminhamento deste requerimento à Secretaria de Licitações, visto se tratar de assuntos pertinentes à Secretaria indicada.

5a – Qual o valor total do contrato?

Resposta: O valor total do contrato é de R\$126.400,13.

5b – Consta verba disponível para reconstrução da ponte?

Resposta: Prejudicado, não será reconstruído ponte no local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

5c – Se sim, qual o valor e origem do recurso?

Resposta: O valor total do contrato é de R\$126.400,13 e a origem do recurso é de recurso próprio da municipalidade.

6a – Considerando autorização para supressão de indivíduos arbóreos, quantas e quais espécies serão suprimidas?

Resposta:

Foram suprimidos dezoito (18) exemplares arbóreos.

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ORIGEM	AMEAÇADA EXTINÇÃO
murta	<i>Murraya paniculata</i>	EXÓTICA	NÃO
aroeira-salsa	<i>Schinus molle</i>	NATIVA	NÃO
ipê-rosa	<i>Handroanthus avellanedae</i>	NATIVA	NÃO
pitangueira	<i>Eugenia uniflora</i>	NATIVA	NÃO
leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	EXÓTICA	NÃO
cróton	<i>Codiaeum variegatum</i>	EXÓTICA	NÃO
mulungu	<i>Erythrina verna</i>	NATIVA	NÃO
amoreira	<i>Morus Celtidifolia</i>	EXÓTICA	NÃO
leucena (morta)	<i>Leucaena leucocephala</i>	EXÓTICA	NÃO
mangueira	<i>Mangifera indica</i>	EXÓTICA	NÃO
abacateiro	<i>Persea americana</i>	EXÓTICA	NÃO
mamoeiro	<i>Carica papaya</i>	EXÓTICA	NÃO
jaboticabeira	<i>Plinia cauliflora</i>	NATIVA	NÃO
leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	EXÓTICA	NÃO
abacateiro	<i>Persea americana</i>	EXÓTICA	NÃO
leucena	<i>Leucaena leucocephala</i>	EXÓTICA	NÃO
goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	NATIVA	NÃO
limão-cravo	<i>Citrus x limonia</i>	NATIVA	NÃO

6b – Quais as razões técnicas que motivaram a supressão de inúmeros exemplares arbóreos? Enviar cópia do TCCA, e caso haja cópia do projeto de recomposição florestal.

Para a realização da obra de contenção de erosão era necessário a intervenção na área para a passagem de maquinário e a execução do serviço por completo, resultando na supressão dos referidos exemplares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

É necessário esperar o fim da obra que está sendo realizada para verificar a possibilidade de recomposição florestal no local.

7 – É verídica a informação de que houve o recebimento de R\$100.000,00 (cem mil reais) para execução dos serviços por meio de emenda parlamentar? Qual data, valor, órgão que encaminhou referido valor, e respectivo deputado que fez a emenda?

Resposta: Informo que a obra supracitada será executada com recursos da municipalidade, de acordo com a Cláusula 3ª do Termo de contrato nº 195/2020;

“Os recursos financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificada sob o nº 15.452.0203.2.214/3.3.90.39.00 – Obras de infraestrutura urbana / outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica.”

8a – Há cronograma contendo prazo para início e fim das obras?

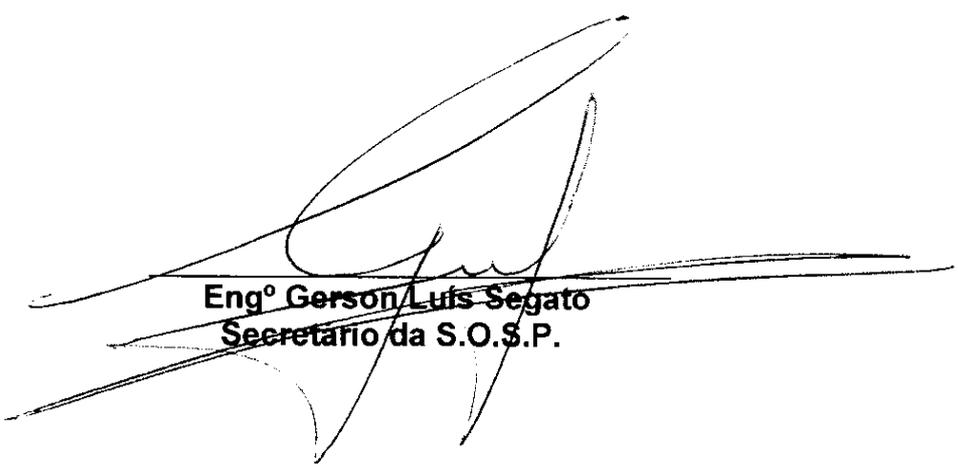
Resposta: Sim.

8b – Se não por qual motivo?

Resposta: Prejudicado, há cronograma.

8c – Caso afirmativo, enviar cópia do cronograma.

Resposta: Segue em anexo cópia do cronograma.



Engº Gerson Luís Segato
Secretário da S.O.S.P.



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1. Nº do TCCA	2. Nº do Processo PMV/SPMA/DMA
611/20	11972/2020

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SPMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário)		4. CPF ou CNPJ	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos		45.787.678/0001-02	
5. Nome do Procurador ou Representante Legal		6. CPF ou CNPJ	
Gerson Luis Segato – Secretário			
7. Denominação da propriedade		8. Área total da propriedade	
Área pública zona urbana			
9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	10. CEP	11. Município	
Rua Eng. Antônio Mayer, Jd. Panorama	13270-000	Valinhos	
12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta			
13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento		14. Área total a ser recuperada	
Obras para contenção de gabião.		1.555,00 m ²	
15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:			
Implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal para enriquecimento de 1.555,00 m ² , através do plantio de 259 (Duzentas e cinquenta e nove) mudas de árvores nativas, conforme projeto de recuperação ambiental apresentado no processo PMV – 11972/2020, no Sistema de Lazer denominado Praça Orlando Saragiotto.			
Obs.:			
1 - as medidas de manutenção do plantio compensatório deverão ser realizadas pelo período necessário ao pegamento das mudas e à auto-sustenção da área arborizada.			
2- os relatórios deverão ser apresentados até que o TCCA seja considerado oficialmente cumprido por este órgão ambiental			
3- o não cumprimento do estabelecido neste Termo, nos prazos fixados, acarretará na aplicação das sanções legais e extrajudiciais cabíveis, o qual não eximirá o responsável do cumprimento do compromisso assumido neste TCCA			
16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo			
3 meses para o início das medidas de recuperação (plantio)		24 meses para a execução total das medidas de recuperação	
6 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento		Periodicidade 6 meses para entrega dos relatórios de acompanhamento	
17. Nome do Técnico responsável pelo Projeto de Plantio		18. Nº. CREA/CRBio	19. Nº. ART
Eng. João Paulo Damiano		5061821784	28027230200904966
20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:			
a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº32, de 03 de abril de 2014, que estabelece orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;			
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;			
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;			
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCCA deverão ser entregues no DMA, em que o termo foi firmado.			
21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança Título Extrajudicial			
R\$ 14.245,00		80 UFMV	



PREFEITURA DE VALINHOS

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento do Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, celebra o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – T.C.C.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

- I. O presente T.C.C.A está sendo concedido em conformidade com a Resolução SMA 07/17
- II. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.C.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
- III. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- IV. Caso a Prefeitura Municipal de Valinhos tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso III, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
- V. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido em duas vezes o valor com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV a partir da data da assinatura deste TCCA;
- VI. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento do Meio Ambiente – DMA;
- VII. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
- VIII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário, na presença dos responsáveis pelo órgão ambiental municipal que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Equipe técnica/DMA

Juliana O. Machado

24. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

Eng.º Civil Gerardo Edson Pegato
Secretário de S.O.S.R. / P.M.V.

25. Assinatura da 1ª Testemunha

[Assinatura]

26. Assinatura da 2ª Testemunha

[Assinatura]

Local e Data Expedição

Valinhos, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

[Assinatura]
Pedro Inácio Medeiros
Secretário SPMA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. N° 338 Rubrica
 Proc. N° / Ano 147/2020



SUBMAR
 submardragagens

SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA
 Rua José Guerreiro Filho, 264 - sala 5 - Porto Belo/SC
 CNPJ 01.333.709/0001-71
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
 OBRA: Execução de muro de contenção em gabiões
 END.: Rua Engº Antônio Mayer esquina c/ Rua Paulo Prado - Jardim Panorama
 TOMADA DE PREÇOS N°: 03/A/2020
 Data: 30/07/2020

ANEXO 05 - CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor	%	Valor
1	Serviços Preliminares	5.258,59	100,00%	5.258,59		
2	Terraplenagem	27.452,15	58,76%	16.130,88	41,24%	11.321,2
3	Contenção e Drenagem	84.874,87	62,66%	53.182,60	37,34%	31.692,2
4	Serviços Complementares	8.814,52			100,00%	8.814,5
VALOR SIMPLES				74.572,07		51.828,0
VALOR ACUMULADO		126.400,13		74.572,07		126.400,1
% SIMPLES			59,00%			41,00%
% ACUMULADO			59,00%			100,00%

Submar Serviços Subaquáticos LTDA
 CNPJ 01.333.709/0001-71
 Rogério R. do Silva
 CPF: 090.226.288-40

Submar Serviços Subaquáticos LTDA
 CNPJ 01.333.709/0001-71
 Angela M. Maria da Silva
 CPF: 621.367.809-30